



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PLC 548/2022

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	14	12	22
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Altera o Anexo I da Lei n. 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Deivid Rafael Aquino, em 14 de dezembro de 2022.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 01/12/2022, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 01/12/2022, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em 06/12/2022 a CCJ manifestou-se no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, o envio do projeto à assessoria jurídica da Presidência para parecer.

Em 14/12/2022, a Assessoria Jurídica da Presidência exarou parecer pela Legalidade e constitucionalidade do projeto.

Em 14/12/2022, a Comissão de Constituição e Justiça acompanhou o



parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, manifestando-se pela constitucionalidade e legalidade do projeto e solicitou o envio deste à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 14/12/2022, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

É o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem **sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social e meio ambiente, apreciando obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:**

I – concessão de bolsas de estudo;

II – reorganização administrativa da Prefeitura, nas áreas de educação e saúde;

III – implantação de centros comunitários, sob auspício oficial.

Trata-se de projeto que altera o Anexo I da Lei n. 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos de autoria do Secretário de Administração, Sr. Paulo Márcio de Souza, que justifica que o projeto de Lei tem como objetivo alterar o Anexo I da Lei n. 3.135, de 25 de julho de 2007.

Ainda que a alteração no anexo I visa propor uma nova Tabela Salarial proporcionando um aumento substancial na remuneração dos servidores públicos efetivos ocupantes de cargos e empregos públicos previstos na lei municipal n 3.135/2007.

Além disso, o PL promove a inclusão dos empregos públicos previstos nas Leis Municipais n. 3436/2009 e 3690/2010, passando os empregos a também serem regidos pela Lei Complementar Municipal n 3.135/2007.

Por fim, salienta que a presente lei é ansiosamente aguardada pelos servidores efetivos municipais, que há muito tempo esperam pela valorização de seus cargos e empregos públicos.

O Projeto veio instruído do Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal de Imbituba pela possibilidade jurídica do projeto de lei, estudo de impacto



orçamentário-financeiro decorrente da aprovação do presente projeto de Lei, considerando o exercício em que deva entrar em vigor (2023) e dos dois subsequentes (2024 e 2025), Declaração da Ordenadora de Despesas, Secretária Adriane Martins Luiz, onde esta declara existir adequação orçamentária e financeira para atender ao conjunto de Projetos de Leis que compõem o Novo Plano de Cargos e Salários do Município de Imbituba, incluindo o projeto ora em análise, estando o projeto adequado à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e o Plano Plurianual 2022-2025.

Passo à análise do projeto.

Em análise do projeto, constata-se que o projeto pretende alterar o Anexo I da Lei n. 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências.

No caso, a alteração no anexo visa alterar a remuneração dos empregados públicos vinculados aos programas descentralizados na área da saúde pública previstos na Lei 3.135/2007.

O projeto prevê ainda, que os empregos públicos previstos nas leis municipais n. 3.436/09 e n. 3.690/10, passam também a serem regidos pela lei complementar municipal n. 3.135/07.

A Lei 3.456/2009 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde e a Lei Complementar nº 3690, de 24 de maio de 2010, que cria o quadro de pessoal sob a forma de emprego público para atendimento do programa SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e dá outras providências.

De acordo com o projeto, ficam resguardados aos candidatos aprovados em concurso público/processo seletivo público realizado para qualquer um dos cargos e empregos de que tratam as leis complementares municipais n. 3.135/07, n. 3.436/09 e n. 3.690/10, durante o prazo de sua validade, o direito de ingressar no Anexo de que trata esta lei.

Por fim, o projeto revoga o Anexo único da lei complementar municipal n. 3.436/2009 (referente ao art. 10 da LC n. 3.436/2009); e II – o Anexo I da lei complementar municipal n. 3.690/2010.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo a ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

Já a Comissão de Finanças exarou parecer no sentido de que o projeto possui a adequação orçamentária necessária, atendendo ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação pertinente.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Educação, Saúde e Meio-Ambiente examinar o mérito do projeto para o município.



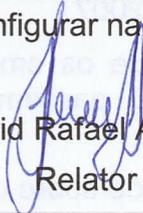
Ressalta-se que o projeto ora em análise integra o conjunto de Projetos de Leis que compõem o Novo Plano de Cargos e Salários do Município de Imbituba.

Em relação ao projeto ora em análise, o mesmo pretende alterar a Tabela que dispõe sobre a remuneração dos empregados públicos vinculados aos programas descentralizados na área da saúde pública previstos na Lei 3.135/2007.

Em análise da nova tabela proposta pelo projeto em comento, percebe-se que a mesma visa proporcionar um aumento substancial na remuneração dos servidores supracitados.

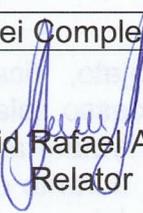
Neste sentido, voto favorável, no mérito, ao projeto por entender que a nova Tabela Salarial proposta visa à valorização dos empregados públicos vinculados aos programas descentralizados na área da saúde pública da Câmara de Vereadores de Imbituba, ao passo que para a administração pública municipal, tal valorização representa a prestação de serviços públicos com melhor qualidade.

Diante do exposto, voto favorável no mérito à aprovação do projeto de Lei, estando o projeto apto para configurar na Ordem do Dia para deliberação.


Deivid Rafael Aquino
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 548/2022


Deivid Rafael Aquino
Relator

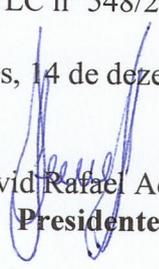


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

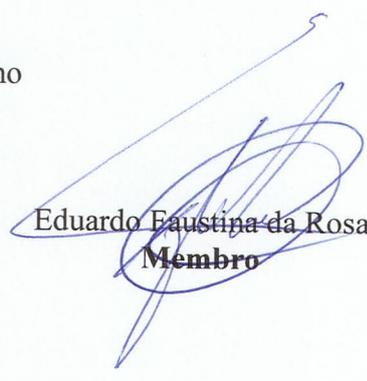
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 14 de dezembro de 2022, opinou, no mérito, por unanimidade, pela aprovação do PLC nº 548/2022.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2022.


Deivid Rafael Aquino
Presidente


Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente


Eduardo Faustina da Rosa
Membro

